

## Jogo: “Super Pé-de-Meia”

### COMO JOGAR “SUPER PÉ-DE-MEIA”

- Para este jogo o valor do bilhete é fixo em **€5,00**.
- Clicar no botão “**JOGAR**” (ou barra de espaço) para dar início ao jogo. Não existe possibilidade de cancelamento da aposta após esta seleção.
- O jogo contém 3 áreas distintas: “**Símbolos do Jogo**”, “**Seus Símbolos**” e “**Jogo Super Bónus**”. Clicar em cima de cada quadrado para revelar os respetivos símbolos.
- Em alternativa, pode clicar no botão “**Raspar Tudo**” (ou barra de espaço), para revelar de forma automática todas as áreas do jogo.
- Uma combinação vencedora ocorre:
  - Jogo 1: Se um ou mais dos “**Seus Símbolos**” for igual aos “**Símbolos do Jogo**” ganha a quantia ou a soma das quantias indicadas debaixo desses mesmos símbolos. Se encontrar 3 sacos de dinheiro com o mesmo número ganha um dos pés-de-meia mensais disponíveis, identificados na área de jogo;
  - Jogo 2: Se qualquer um dos “**Seus Símbolos**” for igual a um dos símbolos do “**Jogo Super Bónus**”, ganha a quantia correspondente a 2x, 5x ou 10x o valor do prémio indicado.

### BOTÕES E CAMPOS

- **JOGAR**: Dá início ao jogo.
- **PREÇO DO BILHETE**: Para este jogo o valor do bilhete é fixo em **€5,00**.
- **RASPAR TUDO**: Revela automaticamente todas as áreas do jogo.
- **ICON “i”**: Apresenta um breve resumo das instruções/regras do jogo.
- **GANHE POR MÊS**: Corresponde aos 3 prémios máximos mensais indicados no plano de prémios do jogo.
- **NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO BILHETE**: Aparece no ecrã ao iniciar o jogo.

### CARATERÍSTICAS ADICIONAIS

- **SALDO**: O montante total de dinheiro disponível para jogar.
- **BOTÃO DE SOM**: Liga e/ou desliga o som.
- **SÍMBOLO “X”**: Encerra o jogo e regressa à página inicial.

### PREÇO DO BILHETE

Este jogo inclui as seguintes opções para o preço do bilhete:

- **€5,00**



## 1ª Emissão: 3.000.000 de bilhetes

Data de lançamento: 20/10/2014

Quantidade	Prémios	Total
499.500	€ 5,00	€ 2.497.500,00
255.000	€ 10,00	€ 2.550.000,00
65.000	€ 15,00	€ 975.000,00
55.000	€ 20,00	€ 1.100.000,00
16.000	€ 25,00	€ 400.000,00
10.000	€ 50,00	€ 500.000,00
6.000	€ 100,00	€ 600.000,00
1.000	€ 300,00	€ 300.000,00
200	€ 1.000,00	€ 200.000,00
<b>7</b>	<b>€ 27.000,00</b> (€ 750 por mês durante 3 anos)	<b>€ 189.000,00</b>
<b>3</b>	<b>€ 108.000,00</b> (€ 1.500 por mês durante 6 anos)	<b>€ 324.000,00</b>
<b>3</b>	<b>€ 288.000,00</b> (€ 2.000 por mês durante 12 anos)	<b>€ 864.000,00</b>
<b>907.713</b>	<b>Total</b>	<b>€ 10.499.500,00</b>

### O total para prémios representa 70% do capital emitido

A probabilidade de ganhar um qualquer prémio é de 1 em 3,31 bilhetes face à totalidade dos bilhetes emitidos.

Os prémios atribuídos de valor superior a €5.000,00 estão sujeitos a imposto do selo, à taxa legal de 20%, nos termos da legislação em vigor.

### Síntese do Regulamento da Lotaria Instantânea

Esta informação resume as principais normas regulamentares aplicáveis à Lotaria Instantânea, podendo sofrer alterações. A participação no jogo implica o integral conhecimento, adesão e plena aceitação do Regulamento da Lotaria Instantânea, publicado em Diário da República.

Nos termos do Regulamento da Lotaria Instantânea, aprovado pelo n.º 1º da Portaria n.º 552/2001 de 31 de maio, alterado pelas Portarias n.ºs 1048/2001, de 1 de setembro, 431/2003, de 22 de maio, 867/2006, de 28 de agosto, 973/2009, de 31 de agosto, 112/2013, de 21 de março, 148/2013, de 12 de abril e nº 15/2014, de 23 de janeiro:

1. Apenas são válidos os bilhetes desmaterializados da Lotaria Instantânea que se encontrem registados e validados no sistema central, os quais constituem a única prova de aquisição dos bilhetes, sendo o cartão de jogador, com o qual foi efetuada a aposta, o único documento válido para solicitar o pagamento dos prémios.
2. Os bilhetes só podem ser vendidos pelo preço indicado no próprio bilhete.
3. O valor do prémio ilíquido a receber é indicado no próprio bilhete.
4. Os prémios são pagos nas seguintes condições:
  - Os prémios de valor igual ou inferior a €150 são transferidos automaticamente para o cartão de jogador através do qual o bilhete foi adquirido;
  - Os prémios de valor superior a €150 e inferior a €2.000 são pagos mediante transferência para a conta bancária associada ao cartão de jogador;
  - Os prémios de valor igual ou superior a € 2.000 e inferior a € 5.000 são pagos através de transferência para a conta bancária associada ao cartão de jogador, após o preenchimento de um formulário eletrónico e mediante um dos meios comprovativos dos elementos identificativos previstos na legislação do jogo, em conformidade com as medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e de financiamento do terrorismo no que à contratação à distância dispõe.





- Os prémios de valor igual ou superior a €5.000 são pagos através de transferência para conta bancária do titular do cartão de jogador, após o preenchimento de um formulário eletrónico e a identificação pessoal do titular do cartão de jogador junto do Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Os dados pessoais de identificação dos premiados são recolhidos para cumprimento da legislação de Combate ao Branqueamento de Capitais e são tratados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa no respeito pela legislação relativa à proteção de dados pessoais.

5. Os prémios são pagos até à data fixada pelo DJ.

